



Subcomitê Águas da Moeda

Bacias Hidrográficas: Rio de Peixe, Ribeirão Macacos, Córrego Cardoso e Ribeirão Cristais
(Vinculado ao CBH Rio das Velhas)

Ofício 09/2021

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2021.

REF: Reunião Ordinária Virtual do SCBH Águas da Moeda

Prezados(as),

Convocamos para a **Reunião Ordinária Virtual do Subcomitê da Bacia Hidrográfica Águas da Moeda**, a se realizar no dia **31 de agosto (terça-feira)**, às **14h (PONTUALMENTE) por videoconferência**. Segue link de acesso para a videoconferência: <https://meet.google.com/nvt-cuhi-kwp>

Pauta:

1. **14h às 14h10:** Certificação de quórum e aprovação da memória de reunião do dia 06/07/2021.
 2. **14h10 às 14h30:** Apresentação das eleições 2021 dos SCBHs, esclarecimentos, definição de cronograma e formato. **EM ANEXO: Informe sobre as eleições.**
 3. **14h30 às 16h00:** Avaliação das respostas da COPASA sobre demandas Pró-Mananciais, definição de 1 microbacia, prioridades e ações viáveis.
 4. **16h00 às 16h30:** Qualidade da água da Mina de Capão Xavier.
- Responsável: Mauro Lobo.**
5. **16h30 às 16h45:** Informes e encaminhamentos:

- a. Programa de Conservação da Bacia do Rio das Velhas.
- b. Traga o seu!

Informações complementares e a confirmação de presença poderão ser realizadas pelo endereço eletrônico adriana.carvalho@cbhvelhas.org.br.
Informações sobre o SCBH Águas da Moeda: <http://cbhvelhas.org.br/aguasdamoeda/>

Lembramos sobre a contabilidade de presenças e faltas, conforme definido na Deliberação CBH das Velhas nº 04, de 29 de junho de 2017:

SEDE CBH Rio das Velhas

Rua dos Carijós, nº 150 – 10º andar / sala 03 – Bairro Centro – BH/MG – CEP 30120-060
Telefones: (031) 3222-8350 – Informações adicionais: <http://cbhvelhas.org.br/aguasdamoeda/>



Subcomitê Águas da Moeda

Bacias Hidrográficas: Rio de Peixe, Ribeirão Macacos, Córrego Cardoso e Ribeirão Cristais
(Vinculado ao CBH Rio das Velhas)

Art. 42 A ausência dos conselheiros, titular e seu respectivo suplente, por 03 (três) reuniões consecutivas ou no total de 06 (seis) reuniões no decorrer de um mandato, implicará, automaticamente:

I - na exclusão do representante titular da entidade e a imediata indicação de outro quando a titularidade e suplência forem exercidas por uma mesma entidade;

II - na substituição do titular pelo suplente quando a titularidade e suplência forem exercidas por diferentes entidades, passando o titular ausente a assumir a vaga do suplente.

§ 1º Na hipótese de reincidência da conduta prevista no caput deste artigo, será excluída do comitê a entidade, devendo a diretoria do comitê convocar as habilitadas daquele segmento no processo eleitoral, ou, na inexistência delas, processo eleitoral complementar para preenchimento da vaga.

§ 2º É verdade a representação por procuração.

§ 3º A justificativa de ausência dos conselheiros titular e suplente não implicará em abono para os efeitos deste artigo, não afastando a incidência das penalidades nele previstas.

Certo de contarmos com a sua inestimável participação.

Atenciosamente,

Dra. Júnia Borges

Coordenadora do SCBH Águas da Moeda

SEDE CBH Rio das Velhas

Rua dos Carijós, nº 150 – 10º andar / sala 03 – Bairro Centro – BH/MG – CEP 30120-060
Telefones: (031) 3222-8350 – Informações adicionais: <http://cbhvelhas.org.br/aguasdamoeda/>